



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CPI- ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 10/2021

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DO NONAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS LICITATÓRIOS ENTRE A EMPRESA SANEPAV E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA NA LIMPEZA PÚBLICA, PARA DELIBERAR SOBRE: O QUE OCORRER.

Às onze horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, no Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, realizou-se a Segunda Reunião da **CPI DA LIMPEZA PÚBLICA** do Primeiro Período Legislativo de dois mil e vinte e um da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do senhor Vereador **ÍTALO OTÁVIO TEIXEIRA PINTO**, e registrou a presença dos seguintes Vereadores Membros: **Ilderson Pereira Silva** (Relator) **João Cleber Martins de Siqueira** (membro), **Maria Inês Maturano Lopes** (membro), **Wan Kenobby Cha Costa** (membro interino) e **Melquisedek da Silva Menezes** (2º suplente). os dois últimos, designados por **Ato da Presidência N.º 010/2021**. **Presidente** Vereador Ítalo Otávio – declarou aberta a presente Reunião, e solicitou ao relator que fosse feita a leitura da Ata da 1ª Reunião da CPI, realizada no dia 19/04/2021, a qual teve a leitura suprimida por solicitação do Vereador **Ruan Kenobby** em consonância com os demais vereadores, sendo **Aprovada** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. Passou-se à apreciação da pauta: (exposição dos textos legais em que se baseiam a formação e os procedimentos da CPI, prazo, e apresentação da Comissão Técnica de Apoio.) De início, o Presidente deu conhecimento e fez leituras de alguns marcos legais que tratam da formação e incumbência da CPI, leu os Artigos 47;52 e 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, informou que na Lei Orgânica do Município, o Art 28 parágrafo 2º, dispõe sobre CPI, e, solicitou que os vereadores fizessem a leitura da Lei Federal N.º 1.579, de 18 de março de 1972. Em seguida, o senhor Presidente seguiu comentando que a finalidade da leitura da referida Lei, era para que todos compreendessem o poder da CPI. Logo após, discorreu sobre o rito que será adotado nas reuniões, as quais ocorrerão da seguinte forma: leitura da Ata, leitura dos expedientes, pronunciamento dos membros titulares que poderão fazer uso da palavra sem tempo determinado; em seguida, será passada a palavra para os vereadores suplentes, que sempre terão a oportunidade de se pronunciar, desde que não antecedam os titulares. Continuou explicando que após essa fase serão feitos os requerimentos, e abordados os temas necessários. Ressaltou que procederão de maneira democrática, respeitando o viés político e a decisão de cada um. Esclareceu, que como presidente, não irá tomar decisões de forma solitária, mas que tudo será deliberado prevalecendo sempre a vontade da maioria.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CPI – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº10/2021

Garantiu que os vereadores titulares sempre terão direito a voto e na ausência destes, os suplentes assumem; que o presidente não terá direito a voto, somente em caso de desempate. Em ato contínuo, abriu espaço para as inscrições dos membros que quisessem fazer uso da palavra: Vereadora **Tuti Lopes** - cumprimentou todos os presentes, solicitou a ata de composição da comissão, e registrou que também iria solicitar o parecer da Procuradoria da Casa, com o intuito de reafirmar a presença de todos os requisitos que deram origem à CPI, inclusive no que tange ao cumprimento da proporcionalidade partidária. Fez também requerimento para que se defina a nomenclatura da CPI, e sugeriu que seja intitulada, CPI da Limpeza Pública. **Presidente** - apresentou os servidores da Casa, que darão apoio à Comissão: Diretor Geral - Renato Queiroz; Procurador Geral da Casa - Dr. Álvaro; Procurador Legislativo - Eduardo Picão; e as servidoras Íris Bandeira, e Elioneide Araújo. Vereador **Ruan Kenobby** – desejou um ótimo trabalho, disse que a intenção da CPI é elucidar todos os questionamentos, bem como que tudo será feito de forma responsável e sem partidarismo político. Ressaltou que ele mesmo já constatou algumas irregularidades, as quais devem ser avaliadas para saber se são reais, ou pontuais e sem base. Mas, de todo modo, irão buscar a verdade. Colocou-se à disposição, e encerrou. Solicitou ao presidente que tome as medidas cabíveis, e responda, sempre que o direito dos componentes da comissão for cerceado ou se alguns se sentirem ameaçados por fazerem esse trabalho fiscalizador. Esclareceu qual o objetivo da CPI, e qual o trabalho dos membros, pois alguns componentes têm sofrido ataques, com desrespeito e ameaças, através das mídias sociais; que tal comportamento não deve ser aceito e a comissão deve utilizar suas prerrogativas para defender seus membros, através dos órgãos competentes, garantindo seus direitos e sua integridade física. Vereador **Kleber Siqueira** – informou que a comissão tem sofrido diversas críticas, mas que estão aqui porque possuem perguntas sobre as irregularidades inicialmente observadas; que podem contar com todo o seu esforço na CPI. Encerrou. Vereador **Melquisedek**- agradeceu a oportunidade de participar da CPI, e disse que o objetivo de todos os membros é conduzir o trabalho com transparência e de maneira que a sociedade obtenha as informações necessárias; que podem contar com o seu apoio. Reforçou o pedido da Vereadora Tuti Lopes, no que diz respeito ao parecer técnico da Procuradoria, para que haja maior publicidade e para que não fique nenhuma dúvida sobre o que de fato originou esta CPI. Vereador **Ilderson** – disse que os vereadores que formam a comissão são um grupo muito capacitado tecnicamente. Lembrou que na legislatura anterior tentaram formular esta CPI, sem sucesso, e não foi concedida à população, resposta plausível para esta situação; que agora querem saber se há algo ilícito ou não na limpeza pública. Declarou-se a favor da nomenclatura sugerida pela Vereadora Tuti Lopes, mesmo porque abordarão tudo o que concerne à limpeza pública. Frisou que esta CPI, tem como base vários indícios de irregularidades. Esclareceu, porém, que não existe o intuito de julgar ninguém, mas de fazer cumprir a prerrogativa que a democracia lhe concedeu, que é fiscalizar e atuar em prol da população. Comunicou que irão apurar se os contratos são ilícitos ou não, e no final, a população terá uma resposta bem



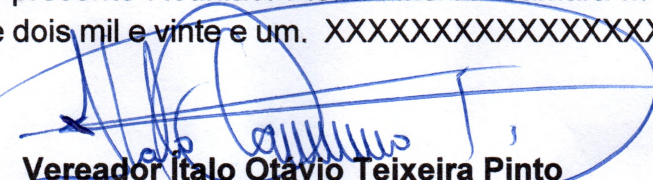
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CPI – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº10/2021

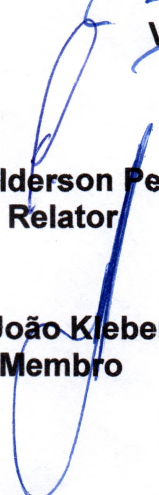
coerente. Disse, ainda, que é relator, mas deseja contar com o engajamento de todos os membros em todos os quesitos da relatoria. Sobre os trabalhos e requerimentos, solicitou que estes sejam feitos com cautela, e que de início, devem ser feitos os levantamentos de dados em todos os órgãos necessários, e somente após, começarão a estipular prazo para convocar os secretários, para prestar os esclarecimentos. Solicitou que os procedimentos sejam feitos sem atropelos e encerrou. Passou-se à apreciação dos requerimentos. **Presidente** - iniciou o atendimento aos requerimentos verbais e escritos. **Requerimento N.º 001/21** em caráter de urgência, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que requer cópia integral dos processos cujo objeto seja a contratação de serviços de limpeza em vias urbanas e o transporte e a coleta de resíduos sólidos na Cidade de Boa Vista, desde o ano de 2013 até a presente data, incluindo neste, aditivos e tudo que pertencer ao processo. Em Votação Nominal, o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. Vereador **Tuti Lopes** - indagou sobre qual o prazo para o atendimento do requerimento votado, uma vez que consta ser em caráter de urgência. **Presidente** - respondeu que o prazo de resposta à Câmara Municipal é de dois dias. Informou que o requerimento deliberado, será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, e esta, o remeterá à Prefeitura Municipal de Boa Vista. **Requerimento N.º 002/2021**, que solicita ao Tribunal de Contas do Estado, servidores integrantes de seus quadros, com expertise em auditoria a fim de dar suporte técnico aos trabalhos desta CPI. Em Votação Nominal, o Requerimento foi **aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. Vereadora **Tuti Lopes** – Indagou quanto à legalidade de requerer um auditor técnico do Tribunal de Contas do Estado. **Presidente** - respondeu que a solicitação de servidor técnico do Tribunal de Contas para dar suporte técnico aos trabalhos desenvolvidos pela CPI, está fundamentado nos seguintes ordenamentos: Art. 28 da Lei Orgânica do Município; Art. 52, Parágrafo 5º, Inciso I e Art. 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, e Art. 45, Parágrafo 7º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado. Em Votação Nominal, o **Requerimento** em questão foi **aprovado** por unanimidade dos vereadores presentes. Vereador **Dr. Ilderson** – disse que estavam circulando áudios nas redes sociais (fake news), acusando os vereadores de bandidos, utilizando-se de nomes taxativos e esdrúxulos, e como membro vereador, solicitou que a Procuradoria da Casa entre no Ministério Público a fim de tomar os procedimentos cabíveis. Disse que já tem conhecimento de quem são os autores destas notícias falsas, e estes devem ser responsabilizados. Vereadora **Tuti Lopes** - fez requerimento verbal, solicitando que seja apreciada a nomenclatura da CPI, e sugeriu que seja: CPI da Limpeza Pública. **Presidente** - informou que tal pedido não necessitava de requerimento, e atendeu à solicitação da Vereadora Tuti Lopes, definindo então que para as finalidades formais seja adotado o nome CPI da Limpeza Pública. Salientou, porém, que não pode determinar como os demais vereadores irão nomear a CPI em suas diferentes falas. Vereador **Melquisedek** - parabenizou o presidente por acatar o pedido da Vereadora, Tuti Lopes, pois considera que esta nomenclatura traz maior abrangência e seriedade aos trabalhos da comissão. Vereadora **Tuti Lopes** agradeceu ao



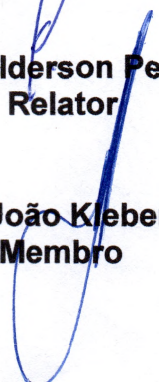
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CPI – ATO DA PRESIDÊNCIA Nº10/2021

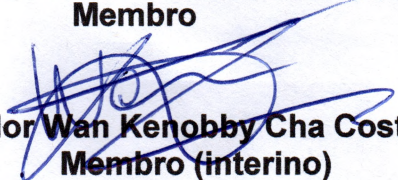
atendimento do presidente e fez uma solicitação pessoal, para que os pares se utilizem desta nomenclatura, pois se trata do termo técnico correto. **Presidente** - convocou os membros para a próxima reunião, no dia 31 de maio, às 11h, segunda-feira. Falou que espera que na próxima reunião já tenham as respostas dos requerimentos solicitados. Registrou que o pedido de um auditor do Tribunal de Contas para dar apoio à comissão, foi sugestão do Vereador Nilson Bispo. Colocou-se à disposição de todos os vereadores da comissão, disse que esta reunião é de cunho deliberativo, mas que podem se reunir, fazer estudos e procederem sempre que se fizer necessário. Lembrou que está presidente, mas, que o trabalho desenvolvido será feito em conformidade com todos. Encerrou. Não havendo mais nada a tratar, o senhor **Presidente** declarou encerrada a presente Reunião. Plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, vinte e um de maio de dois mil e vinte e um. XX.

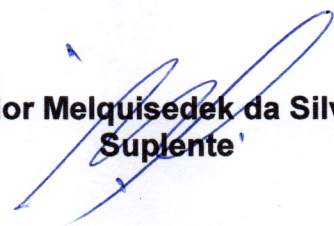

Vereador Italo Otávio Teixeira Pinto
Presidente


Vereador Ilderson Pereira Silva
Relator


Vereadora Maria Inês Maturano Lopes
Membro


Vereador João Kleber Martins de Siqueira
Membro


Vereador Wan Kenobby Cha Costa
Membro (interino)


Vereador Melquisedek da Silva Menezes
Suplente